



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

**Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão**

Folhas nº 81
Processo nº 427
Rubrica nº 427

PORTARIA Nº 280/2023

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. FRANCIVAL VELOSO FERNANDES, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 0731469320204 SSP/MA, e do CPF nº 720.235.972-34, exercerá a função de Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

IV. ADRIANA DO VALE SOARES, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº 834.493.453-20, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

FRANCISCO
DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387-03100
Arquivado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Data: 2023.04.03 15:24:04



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

**Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão**

Folhas nº 82
Processo nº 228
Rubrica nº

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 28 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2023.

FRANCISCO DANTAS

RIBEIRO FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO

FILHO:12576131387

Dados: 2023.04.03 15:24:17 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal